REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.122/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZIVAL ALVES PAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZIVAL ALVES PAIVA, localizado no Bairro Parques das Laranjeiras na Av. 31 de março nº 410, Quadra 47, Lote de nº 05, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria Pereira de Sousa pelo lado esquerdo com a casa de nº 402, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada rua, ao Norte para onde faz fundos, limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda, com 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em viogr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =